



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 do Processo
n.º 01 - 29939 - 09
Rosmarie Cruz de Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.216 DE 28 DE junho DE 2010.

Denomina Praça Eduardo Ribas o espaço público inominado delimitado pela Travessa Anguera e Rua Francisco José Alves, no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Eduardo Ribas o espaço público conhecido como área verde - 3 (referência: planta AU-6372), delimitado pela Travessa Anguera e Rua Francisco José Alves (Setor 237), situado no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura Cidade Tiradentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,